



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.062

Ratifica a Provisão Cepe nº 1/2021, que deferiu, *ad referendum*, o recurso sobre quebra de pré-requisito e matrícula em disciplina referente à matrícula nº 13.2.8478.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674 e relato da Presidente da Comissão; o disposto no Processo SEI nº 23109.001309/2021-47,

R E S O L V E:

Ratificar a Provisão Cepe nº 1/2021, que deferiu, *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFOP, o recurso sobre quebra de pré-requisito e realização de matrícula na disciplina “CEA590 – Acionamentos Elétricos” do curso de Engenharia Elétrica, referente à matrícula nº 13.2.8478.

Ouro Preto, 18 de março de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente